



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 309, de 30 de julho de 2019.

Aprovação dos pleitos dos Municípios de São Domingos do Prata e Resplendor, e parcialmente o pleito de Belo Oriente conforme análise contida na Nota Técnica nº46 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº269/2019, nas Notas Técnicas nº43 e 44/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprovar** os pleitos dos Municípios mineiros de São Domingos do Prata e Resplendor de acordo com a Nota Técnica nº 46/2019;
2. **Aprovar parcialmente** os pleitos do Município de Belo Oriente de acordo com a Nota Técnica nº 46/2019;
3. O CIF dará ciência aos municípios e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da referida Nota Técnica da CT-SHQA.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente, em 31/07/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5598838** e o código CRC **CA811E42**.